



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**

Legislativo a Serviço do Povo
ADM. 2025/2026

Decreto nº. 01/2026.

Tupirama– TO, 20 de janeiro 2026.

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal a servidores públicos efetivos da Camara Municipal de Tupirama/TO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento a Lei Legislativa 11/2016.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Avaliação nº 03/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Progressão Horizontal** aos servidores públicos efetivos abaixo relacionados, os mesmos serão progredidos horizontalmente conforme Lei Legislativa acima citada que os servidores **Fabricio Silva Gomes, Maria Iolanda de Sousa Costa Noia** da linha 2-C passa para linha 2-D, e os servidores Venancia Borges da Silva Silva, Thiago Monteiro dos Santos da linha 1-C passa para linha 1-D, todos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – A progressão citada no artigo 1º, refere-se ao período de 2023 a 2025

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).


Edimar Pereira Pinheiro
Presidente